

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA № 026/87

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, decidiu DEFERIR o pedido de pagamen to de adicional noturno, formulado pelo Agente Judiciário ALTAIR PARENTE AR COS, obedecido o período prescricional.

Sala de sessões, 07 de abril de 1987

POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA Secretário do Tribunal Pleno

MA-225/87.